



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO

Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 011/2015-CENS/CEPE/UFRR

Indefere o pedido de quebra de pré-requisito das disciplinas COM23 e COM42, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.001791/2015-39,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido feito pela discente do Curso de Bacharelado em Comunicação Social **Laura Karen de Souza Pereira**, matrícula nº 1201222128, em relação à quebra de pré-requisito das disciplinas: COM23 – Iniciação à Pesquisa Científica e COM42 – Estética e Comunicação.

Art. 2º Recomendar que seja realizada a matrícula da referida discente na matriz curricular devida, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso em vigor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 24 de março de 2015.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Presidente da Câmara de Ensino